

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.137-B, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AURORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Aurora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator**